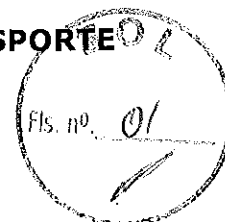




DECRETO Nº 1477
09/04/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



EM Nº 07/13

Florianópolis, 05 de março de 2013.

Senhor Governador,

Com efeito, em 13 de dezembro de 2012, restou editado o Decreto nº 1.309, destinado à regulamentar o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), que significou num novo marco regulatório do aludido sistema.

Ainda, *pari passu*, o Estado tem implementado novo suporte de informática — Sistema SIGEF —, que também gerencia o cadastro, tramitação, aprovação e prestação de contas dos projetos de captação de recursos junto ao SEITEC.

Pois bem, o fato é que nesse início o sistema de informática vem apresentando, no relativo ao SEITEC, algumas inconsistências na tramitação dos projetos, especialmente se considerado o procedimento estratificado no referido decreto.

É que, o enquadramento do âmbito dos projetos apresentados via SEITEC (internacional, nacional, estadual ou regional) é realizado pela Diretoria de Políticas da Secretaria (PDIL) (artigo 17, inciso IV, do decreto), o que tem impacto, entre outros, na imputação do ordenador de despesa (contratante) (artigos 2º, inciso IV, 19 e 42 do decreto).

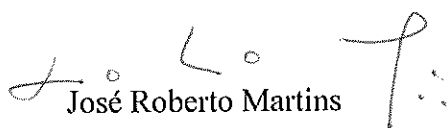
Todavia, o SIGEF tem realizado o enquadramento pela origem no cadastro do programa/projeto, o qual, por vezes, é realizado por esta Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) em auxílio às Regionais, o que, conseqüentemente, poderá implicar no pagamento pela SOL de programas regionais, tudo em contrariedade ao sempre mencionado decreto.

Assim, tão logo tomamos conhecimento sobre a situação, realizamos reunião com os responsáveis pela implementação do programa (Secretária da Fazenda), os quais, infelizmente, apontaram a impossibilidade, por ora, da correção do sistema.

A par disso, enquanto não corrigidas as inconsistências referidas, apresenta-se proposta de alteração do decreto nº 1.309/12, a fim de que se possibilite à SOL o cadastro, tramitação, aprovação e prestação de contas de programas e projetos regionais.

Finalmente, não se pode olvidar, a forma propugnada não prescindirá da anuência do Secretário Regional respectivo, razão porque não irá de encontro ao modelo de descentralização vigente no governo deste Estado.

Respeitosamente,


José Roberto Martins

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

